

Ficha de Registro de ImóveisMATRÍCULA
8.402FOLHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 15 / 03 / 2.005



IMÓVEL: Urbano - Um lote de terreno urbano, sob n.º 25 (vinte e cinco), da quadra n.º 02 (dois), com a área de **360,00 m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), situado no **Loteamento Jardim Planalto**, na cidade de Bodoquena-MS, encontrando-se dentro dos seguintes limites e confrontações: Medindo 12,00 metros de frente para a Rua Miguel José Fagundes; lado esquerdo, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 26 (vinte e seis); aos fundos, medindo 12,00 metros, confrontando com o lote 11 (onze); lado direito, medindo 30,00 metros, confrontando com o lote 24 (vinte e quatro). - **Proprietários: Marcos Sena Pereira**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 417.389-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob n.º 103.729.541-20, e sua esposa **Valma de Melo Pereira**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 013.890-SSP/MS, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Vila Planalto, na cidade de Bodoquena-MS. - **Registro Anterior:** Matrícula n.º 533, fls. 238, do Livro 2-B, de Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 15 de março de 2.005. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, a Oficiala do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo. Emol.: R\$ 12,87 + Tab. J: R\$ 9,90 + Funjecc: R\$ 0,38.-----

R-1/8.402: O imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido anteriormente em uma área maior, pelo Sr. **Marcos Sena Pereira**, já qualificado; por compra feita a Acilon Ribeiro da Silva; conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nestas Notas, Livro 41, fls. 51/52, em data de 12 de outubro de 1.976; pelo preço de Cr\$ 55.000,00; sem condições. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 15 de março de 2.005. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, a Oficiala do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo.-----

R-2/8.402: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bodoquena-MS, Livro 17, fls. 103/104vº, em data de 05 de julho de 2.004; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Benedito de Lima Oliveira**, brasileiro, solteiro, administrador de fazenda, portador da Cédula de Identidade RG n.º 354.625-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob n.º 201.006.981-15, residente e domiciliado no município de Bodoquena-MS, na Fazenda Monte Negro; por compra feita a Marcos Sena Pereira, e sua esposa Valma de Melo Pereira, já qualificados; pelo preço de R\$ 8.508,50 (oito mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos); sem condições. Talão n.º 110/2004, no valor de R\$ 175,17, expedido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, referente ao ITBI. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 15 de março de 2.005. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, a Oficiala do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo. Emol.: R\$ 39,60 + Funjecc: R\$ 1,18.-----

AV-3/8.402: Procedo-se a esta averbação para consignar que, o imóvel objeto da presente Matrícula, está situado na Rua Miguel José Fagundes, n.º 90, distante aproximadamente 78,00 metros da Av. João Souza Pereira; conforme Certidão de Localização, datada de 16 de março de 2.005, assinada por Adão Ferreira Vital - Secretário de Administração e Finanças, expedida pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 15 de março de 2.005. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, a Oficiala do Registro Geral, que a fiz escrever e subscrevo.-----

R-4/8.402: Protocolo n.º 29.540, fls. 146vº, Livro 1-J, em 24/05/2.010. - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório de Bodoquena-MS, Livro 21, fls. 194/195, em data de 07 de maio de 2.010; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi adquirido por **Junior César Patroni**, empresário, C.I. RG n.º 001.009.547-SSP/MS e CPF n.º 867.748.241-53, brasileiro, casado sob

Continuação no verso

MATRÍCULA
8.402FOLHA
01vº

o regime de comunhão parcial de bens, depois da Lei 6.515/77, com **Rosimar da Silva Neco Patroni**, investigadora de polícia, C.I. RG n.º 001.079.240-SSP/MS e CPF n.º 859.406.151-04, residente e domiciliado na Rua Miguel José Fagundes, 78, Bodoquena-MS; por compra feita a **Benedito de Lima Oliveira**, já qualificado; pelo preço de R\$ 166.000,00 (dezesseis mil reais); sem condições. Talão n.º 132/2009, no valor de R\$ 320,00, expedido pela Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, referente ao ITBI. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 24 de maio de 2.010. Eu (a) Rose Meire de Albuquerque Silva, Oficiala do Registro Geral, que a escrevi e subscrevo. Emol.: R\$ 200,00 + Funjecc 10%: R\$ 20,00 + Funjecc 3%: R\$ 6,00 + Selo ADJ 077976. Digitada por Tailini Sanabria Lopes, Auxiliar de Cartório, e conferida por Rubiane Marcondes de Assis Marson, Escrevente Extrajudicial.-.-

AV-5/8.402: ESTADO CIVIL - (DIVÓRCIO) - Protocolo n.º 47.557, fls. 152, Livro 1-Q, datado em 01/06/2.017. - Procede-se a esta averbação, nos termos da Carta de Sentença, extraída dos Autos n.º 0808764-07.2015.8.12.0001, datada em 07 de fevereiro de 2.017, e assinada por certificação digital pelo Dr. Paulo Henrique Pereira, M.M. Juiz de Direito em Substituição Legal da 2ª Vara de Família Digital da Cidade e Comarca de Campo Grande-MS, e nos termos de Assentada, de 28 de novembro de 2.016, instruída com cópia autenticada da Certidão de Casamento, com averbação, expedida em 07 de março de 2.017, pelo 2º Serviço Notarial e Registro Civil desta Cidade e Comarca de Miranda/MS, Matrícula n.º 062927 01 55 2005 3 00001 020 0000020 30; para constar à margem da presente Matrícula, o **DIVÓRCIO LITIGIOSO** do proprietário **JUNIOR CÉSAR PATRONI, acima qualificado**, e de **ROSIMAR DA SILVA NECO PATRONI**, brasileira, divorciada, investigadora de polícia, portadora da CI.RG. N.º001.079.240-SSP-MS, e CPF. MF. n.º 859.406.151-04, residente na rua Miguel José Fagundes, 78, em Bodoquena, MS, conforme Sentença proferida e transitada em julgado aos 28/11/2.016; voltando a cônjuge a usar o nome de solteira, **ROSIMAR DA SILVA NECO**. O referido é verdade dou fé. Miranda-MS, 01 de junho de 2.017. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 22,00 + Funjecc 10%: R\$ 2,20 + Funjecc 5%: R\$ 1,10 + FUNADEP 6%: R\$ 1,32 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,88. Selo Digital n.º **AOB 51544-597**.

R-6/8.402: PARTILHA. Protocolo n.º 47.557, fls. 152, Livro 1-Q, datado em 01/06/2.017. Procede-se a este registro para constar que, nos termos da Carta de Sentença, extraída dos Autos n.º 0808764-07.2015.8.12.0001, datada em 07 de fevereiro de 2.017, assinada por certificação digital pelo Dr. Paulo Henrique Pereira, M.M. Juiz de Direito em Substituição Legal da 2ª Vara de Família Digital da Cidade e Comarca de Campo Grande-MS, e nos termos de Assentada, de 28 de novembro de 2.016, o imóvel objeto da presente Matrícula, passa a pertencer exclusivamente ao Sr. **JUNIOR CÉSAR PATRONI**, divorciado, acima qualificado; conforme Sentença proferida e transitada em julgado aos 28/11/2.016. Atribuído pelas partes para a presente partilha, o valor de **R\$45.651,28 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)**. Certidão Negativa n.º.103/2017 e Certidão de Localização n.º.046/2017, onde faz constar que o imóvel objeto da presente matrícula está localizado do lado par da Rua Miguel José Fagundes, n.º.1502, no Loteamento Jardim Planalto a 78,00 metros para a esquina da Avenida João de Souza Pereira, na cidade de Bodoquena/MS, ambas expedidas pela Prefeitura de Bodoquena/MS. O referido é verdade dou fé. Miranda-MS, 01 de junho de 2.017. Eu, Julianne Aparecida Ojeda Ledesma, Auxiliar de Cartório, digitei. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 173,00 + Funjecc 10%: R\$ 17,30 + Funjecc 5%: R\$ 8,65 + FUNADEP 6%: R\$ 10,38 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,92 + FEADM/MS 10%: R\$ 17,30. Selo Digital n.º **AOB 51541-423**.

Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
8.402

FOLHA
02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, _____/_____/_____



AV-7/8.402: DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO - Protocolo n.º 49.461, fls. 126, Livro 1-S, datado de 13/12/2018. - Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão datada de 12/12/2018, devidamente assinada por Leandro Aparecido Rodrigues da Silva, Distribuidor = 2ª Vara desta Comarca de Miranda MS, para ficar constando na presente Matrícula, que foi distribuída em data de 21/02/2018, para a 2ª Vara, processo digital de execução de contrato de honorários advocatícios n.º 0800176-61.2018.8.12, em que são partes: Exequente: Cirelle Monaco de Souza x Executado: Júnior César Patroni. Valor atribuído causa R\$ 120.492,24 (cento e vinte mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 13 de dezembro de 2018. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, que a digitei, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 44,00 + Funjecc 10%: R\$ 4,40 + Funjecc 5%: R\$ 2,20 + FUNADEP 6%: R\$ 2,64 FUNDE-PGE 4%: R\$ 1,76 + FEADMP-MS 10%: R\$ 4,40 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º ABC 69375-013-NOR.

R-8/8.402: PENHORA - Protocolo n.º 49.632, fls. 169, Livro 1-S, datado em 18/02/2019. - Procede-se a este registro para constar que, nos termos do Mandado de Penhora, datado de 12 de fevereiro de 2019, extraído dos Autos n.º 0800176-61.2018.8.12.0015, de Ação de Execução de Título Extrajudicial Prestação de Serviços, tendo como Requerente: Cirelle Monaco de Souza e Requerido: Junior Cesar Patroni, devidamente assinado por certificação digital, pela Chefe de Cartório da 2ª Vara desta comarca de Miranda, MS, Sr.ª Elenilde Aparecida Neco da Silva; o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, valor da ação: **R\$ 120.492,24**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de fevereiro de 2019. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 + Funjecc 5%: R\$ 7,80 + FUNADEP 6%: R\$ 9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º AB 78623-099-NOR.

R-9/8.402: PENHORA - Protocolo n.º 50.141, fls. 89, Livro 1-T, datado em 14/08/2019. - Procede-se a este registro para constar que, nos termos do Mandado para cumprimento de Carta Precatória Autos n.º 0000687.92.2018.8.12.0015 - Ação: Carta Precatória Cível - Mandado n.º 015.2018/002051-1 assinado digitalmente por Cláudia Bossay Corrêa, Analista Judiciário da 1ª Vara Cível/Criminal desta comarca de Miranda, MS, datado de 11 de maio de 2018, tendo como Requerente: Rosimar da Silva Neco Patroni Requerido: Junior Cesar Patroni, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 14 de agosto de 2019. Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emolumentos: R\$ 156,00 + Funjecc 10%: R\$ 15,60 FUNADEP 6%: R\$ 9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$ 15,60 + Selo R\$ 1,50. Selo Digital n.º ACC 43733-664-NOR.

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:
Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06
Certidão
Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 8.402 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$29,00 + Funjecc 10%: R\$2,90 + FUNADEP 6%: R\$1,74 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,16 + FEADMP/MS 10%: R\$2,90 + Selo: R\$1,50. Total: R\$39,20. Selo digital n.º ADQ 64708-33-NOR.

Miranda-MS, 17 de agosto de 2020.
VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, T. e Doc. - Rua 413 Passos Jun. e Tabelionato de Protes. - CEP: 79.380-000
Av. Afonso Pena, 770, Centro, Miranda-MS - CEP: 79.380-000 - Tel: (67) 3242-2684
e-mail: servico@registroemiranda.ms.gov.br - Doc. 30/2018-6
Maurício Moreira - Oficial Registrador

Assinado por:
ADVAIL VIEIRA GARCIA:04962088106
MIRANDA - MS
8E5FBF659FFCF20F14282545D1310F51FB71C0F2

Data e Hora da Assinatura: 17/08/2020 16:21

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Av. Afonso Pena, 112 - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CIRELLE MONACO DE SOUZA e PROLOGADO RA FIMS 3-P, protocolado em 21/08/2020 às 16:34, sob o número WMRD2008095429 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SA/JAT, em 21/08/2020 às 16:03. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800176-61.2018.8.12.0015 e o código 765E798.